

**DECISÃO COREN-AP Nº 070, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Aprova o Orçamento para o exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – COREN-AP.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN-AP, JUNTAMENTE COM A SECRETÁRIA DA AUTARQUIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;**

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a Criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução nº. 340/2008 e Anexo III, da Resolução nº. 495/2015;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do COREN/AP, em sua 513ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida nos dias 06 e 07.11.2019;

**DECIDE:**

**Art. 1º.** - Aprovar o Orçamento para o exercício de 2020, do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no valor de R\$ 3.549.265,49 (Três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 2º.** - Autorizar a Presidência do Regional, abrir durante o exercício de 2020, créditos adicionais especiais e suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da despesa total prevista nesta Decisão, utilizando para esse fim, os recursos previstos no Art. 43, Incisos I a V, § 1º, da Lei nº. 4.320, de 17.03.1964, e do disposto no Art. 89, do Regulamento da Administração Financeira e Contábil, aprovado pela Resolução Cofen nº. 340/2008.



# Coren<sup>AP</sup>

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
**Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional**  
**(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)**

**Art. 3º.** – Prever, na proposta orçamentária de 2020, a reserva de contingência no valor de R\$ 611.830,00 (SEISCENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS), conforme disposto na Resolução Cofen nº. 340/2008, anexo II, Art. 9º.

Parágrafo Único: A Decisão do presente ato produzirá efeitos a contar de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020 e da publicação na Imprensa Oficial.

Macapá, 19 de novembro de 2019.



**Dra. EMÍLIA VAZARE MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN-AP, Reg. Nº. 130.898-ENF



**Dr. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA**  
Tesoureiro do COREN-AP, Reg. 673523-TE

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional  
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

**DECISÃO COREN-AP Nº 074, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Altera a Reserva de Contingência do Orçamento para o exercício financeiro de 2020 do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – COREN-AP.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN-AP, JUNTAMENTE COM A SECRETÁRIA DA AUTARQUIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;**

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a Criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução nº. 340/2008 e Anexo III, da Resolução nº. 495/2015;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do COREN/AP, em sua 513ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida nos dias 06 e 07.11.2019;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão COREN-AP nº. 070, de 19.11.2019, que aprovou a Reserva de Contingência no valor de R\$ 611.830,00 (SEISCENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS);

**CONSIDERANDO** o disposto na Decisão Cofen nº. 0247/2019, de 17.12.2019, com a Reserva de Contingenciamento de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS);

**DECIDE:**

**Art. 1º.** – Alterar a Reserva de contingenciamento prevista na Decisão COREN-AP, nº. 070, de 19.11.19, do valor de R\$ 611.830,00 (SEISCENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS), para o valor de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).

Parágrafo Único: A Decisão do presente ato produzirá efeitos a contar de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020 e da publicação na Imprensa Oficial.

Macapá, 20 de dezembro de 2019.

  
Dra. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL  
Presidente do COREN-AP, Reg. Nº. 130.898-ENF

  
Dr. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA  
Tesoureiro do COREN-AP, Reg. 673523-TE